

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8399/2015

Ementa

Denomina "Avenida SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA" via pública que se inicia na Av. Nicola Accieri (defronte do Parque Municipal e Reserva Biológica "Antonio Jacyro Martinasso") e segue até à altura da Capela de São José da Pedra Santa (Bairro São José da Pedra Santa).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

09/04/2015 15/04/2015 IOM 4039

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11759/2015 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 9.805-9/2015 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.399, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Denomina "Avenida SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA" via pública que se inicia na Av. Nicola Accieri (defronte do Parque Municipal e Reserva Biológica "Antonio Jacyro Martinasso") e segue até à altura da Capela de São José da Pedra Santa (Bairro São José da Pedra Santa).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2015, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Avenida SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA" via pública que se inicia na Av. Nicola Accieri, defronte do Parque Municipal e Reserva Biológica "Antonio Jacyro Martinasso" (Parque Municipal de Corrupira), e segue até à altura da Capela de São José da Pedra Santa, no Bairro São José da Pedra Santa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeitd Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

